



Sumário

DECRETO 772.2019 - DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ANÁLISE DE COMPATIBILIDADE COM A POLÍTICA DE COTAS – CAPC, REF. AOS PROCESSOS SELETIVOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA

DECRETO 772.2019 - DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ANÁLISE DE COMPATIBILIDADE COM A POLÍTICA DE COTAS – CAPC, REF. AOS PROCESSOS SELETIVOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 815/2014, que dispõe sobre o estabelecimento de cotas raciais para o ingresso de negros, negras ou afrodescendentes no serviço público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, para fins dos processos seletivos 001/2019, 002/2019, 003/2019, 004/2019 e 005/2019, a Comissão de Análise de Compatibilidade com a Política de Cotas – CAPC, responsável pela elaboração do relatório final da análise de correspondência entre autodeclaração e características fenotípicas que identifiquem os candidatos socialmente como de negros, negras ou afrodescendentes e sua consequente compatibilidade com a política pública de cotas raciais, nos termos da Lei nº 815/2014, que dispõe sobre seu ingresso no serviço público municipal.

Art. 2º - Nomear os membros da Comissão de Análise de Compatibilidade com a Política de Cotas – CAPC.

I – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

1. Titular: Geovane dos Santos Santana Matrícula: 15494
2. Suplente: Nayane Santos Moreira Pacheco Matrícula: 12531

II – Secretaria Municipal de Assistência Social:

1. Titular: Daniele de Oliveira Silva Matrícula: 25816
2. Suplente: Raquel Ferreira Almeida Nunes Matrícula: 25841

III – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

1. Titular: Ezio de Jesus Aguiar Costa Matrículas: 2086 e 16378
2. Suplente: Wagna Alves de Oliveira Matrícula: 19797

Parágrafo único. A CAPC será presidida pelos membros da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA

Edição nº.3295 - XIII - Quarta, 25 de setembro de 2019

Art. 3º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação até as homologações dos processos seletivos, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 25 de setembro de 2019.

TEMÓTEO ALVES DE BRITO - Prefeito Municipal